



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

DECRETO Nº. 127/2020

“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 13 da Lei Municipal nº. 2.565 de 12 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica remanejado o valor de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado no quadro a seguir:

12.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001. 2.47 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
44900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: 1102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - Despesa 32	R\$	110.000,00
TOTAL GERAL	R\$	110.000,00

Art. 2º- O Crédito aberto por este Decreto ocorrerá por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

12.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001. 2.47 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
31900000 - APLICAÇÕES DIRETAS		
Fonte de Recurso: 1102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde – Despesa 29	R\$	110.000,00
TOTAL GERAL	R\$	110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 25 de março de 2020.

Wilamir Domingos Cavassini
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.